



Número: **0004841-10.2016.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 5015-1, 5º Andar, Ala A, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **26/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 789.939,93**

Processo referência: **0004841-10.2016.8.07.0001**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (EXEQUENTE)	
	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
LORENA STIVAL GONCALVES (EXECUTADO)	
	JULIANA APARECIDA BASTOS ARANHA FERNANDES (ADVOGADO) MAURICIO VIEIRA DE MELO (ADVOGADO)
MARIANA SCHAPER BERNADELLI (EXECUTADO)	
	ANDRE CASTELLO BRANCO COLOTTO (ADVOGADO) ALEXANDRE LOBOSCO (ADVOGADO) MIGUEL BARBADO NETO (ADVOGADO) RODRIGO DANTAS GAMA (ADVOGADO)
MARCELO DE MORAES MELO (EXECUTADO)	
	JULIANA APARECIDA BASTOS ARANHA FERNANDES (ADVOGADO)
RODRIGO BERNADELLI SANTOS (EXECUTADO)	
	ANDRE CASTELLO BRANCO COLOTTO (ADVOGADO) ALEXANDRE LOBOSCO (ADVOGADO) MIGUEL BARBADO NETO (ADVOGADO) RODRIGO DANTAS GAMA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MOUZAR BASTON FILHO (LEILOEIRO)	
CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO (INTERESSADO)	
	ANDRE DA SILVA SACRAMENTO (ADVOGADO) JORGE DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

278664463	08/06/2026 10:41	<a href="#">Edital LeiloJus</a>	Edital LeiloJus
-----------	---------------------	---------------------------------	-----------------

**EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL**

**Cartório: 3ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA**

**Processo: 0004841-10.2016.8.07.0001**

**Réu(s)/Executado(s): LORENA STIVAL GONCALVES**

**Advogado(s): JULIANA APARECIDA BASTOS ARANHA FERNANDES (42977GO), MAURICIO VIEIRA DE MELO (0021526AGO)**

**Réu(s)/Executado(s): MARIANA SCHAPER BERNADELLI**

**Advogado(s): ANDRE CASTELLO BRANCO COLOTTO (141951SP), ALEXANDRE LOBOSCO (140059SP), MIGUEL BARBADO NETO (275920SP), RODRIGO DANTAS GAMA (141413SP)**

**Réu(s)/Executado(s): MARCELO DE MORAES MELO**

**Advogado(s): JULIANA APARECIDA BASTOS ARANHA FERNANDES (42977GO)**

**Réu(s)/Executado(s): RODRIGO BERNADELLI SANTOS**

**Advogado(s): ANDRE CASTELLO BRANCO COLOTTO (141951SP), ALEXANDRE LOBOSCO (140059SP), MIGUEL BARBADO NETO (275920SP), RODRIGO DANTAS GAMA (141413SP)**

**Autor(es)/Exequente(s): B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**

**Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (247319SP)**

**Interessado: CHIMERA NPL & SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO**

**Advogado(s): ANDRE DA SILVA SACRAMENTO, JORGE DE SOUZA JUNIOR**

**Código Leilojus: #2217**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) **André Gomes Alves**, Juiz(a) de Direito da **3ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

**FORMA DE REALIZAÇÃO:**

O leilão realizar-se-á de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal <https://www.bastonleiloes.com.br/>, sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial **MOUZAR BASTON FILHO**, portador(a) do CPF nº **071.583.088-04**, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº **115**.

**DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):**

O **1º pregão** inicia-se no dia **13 de julho de 2026**, às **14h10min**, por valor equivalente ou superior a **75,00%** da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no



primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.

O **2º pregão** inicia-se no dia **16 de julho de 2026, às 14h10min**, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos, que não poderão ser inferiores a **50,00%** da avaliação, conforme decisão de ID **269433260**.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do **leiloeiro(a)** e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

## **DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM**

•Um lote de terreno, com área total de **2.580,00m<sup>2</sup>**, situado sob o Lote 03 da Quadra 41, localizado na Rua das Gameleiras, loteamento Sítio de Recreio Mansões São Berardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale – CEP 74681-200, no município de Goiânia/GO. Sobre o bem móvel não possuem benfeitorias. Título Aquisitivo: nº 25.520. Este bem imóvel encontra-se matriculado sob o nº 26.680 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Dados do registro do imóvel: Não consta. Inscrição do imóvel no registro fazendário: Não consta. Avaliação: **R\$ 1.341.600,00 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme avaliação de ID 184347006.

## **DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP e IPVA), ÔNUS REAIS E OUTRAS:**

Caberá ainda à parte interessada verificar outros débitos incidentes sobre o imóvel/veículo que não constem dos autos, conforme determina o art. 18 da Resolução 236/CNJ. Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (como débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (como IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, ou IPVA) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. Para terem preferência sobre os demais créditos, o Arrematante deverá informar tais débitos no processo judicial, apresentando extratos comprobatórios (arts. 323, 908, §§ 1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

Sobre o bem imóvel a ser leiloado constam débitos condominiais no valor de R\$11.714,73 (onze mil e setecentos e quatorze reais e setenta e três centavos), conforme Certidão de Inadimplência – Débitos a Receber Sintético, emitido em 18/05/2026.



Sobre o bem imóvel nº 26.680 constam os seguintes ônus: 1) Hipoteca de primeiro grau em favor de BRB – Banco Brasília S.A – CNPJ nº 00.000.208/0001-00, conforme AV-03 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO 2) Hipoteca de segundo grau em favor de BRB – Banco Brasília S.A – CNPJ nº 00.000.208/0001-00, conforme R-07 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO 3) Arrolamento de bens de acordo com Ofício nº 313, conforme AV-08 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO 4) Ação de Execução extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial de Autoria, protocolo nº 5181841.96.2016.8.09.0051, em que Banco Safra S.A move contra Mariana Schaper Bernadelli e outros, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, conforme AV-09 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO 5) Penhora extraída dos autos do processo nº 1099367-15.2016.8.26.0100, que Banco Daycoval S.A move contra Colégio Olímpo Ltda. e outros, perante a 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, conforme R-10 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO 6) Penhora extraída dos autos do processo nº 0004841-10.2016.8.07.0001, que Banco de Brasília S/A move contra Lorena Stival Gonçalves e outros, perante a 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais da Comarca de Brasília/DF, conforme R-11 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO 7) Penhora extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, que Banco de Brasília S.A move contra Colégio Olímpio Ltda., e outros, conforme AV-12 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO 8) Indisponibilidade de bens extraída dos autos do processo nº 1085756-42.2021.4.01.3400, movido perante o Juízo da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás/GO, conforme AV-13 da matrícula nº 26.680, Livro 02, Registro Geral, do Cartório da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia/GO.

#### **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:**

**R\$ 3.274.557,15 (três milhões e duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos),** conforme consta no Cálculo de ID 269270675.

#### **CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:**

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do(a) leiloeiro(a) <https://www.bastonleiloes.com.br/>, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou



quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

O bem a ser leiloado encontra-se em poder de **Rodrigo Bernadelli Santos – CPF nº 611.874.701-63 e Mariana Schaper Bernadelli – CPF nº 053.388.076-96**, endereço Rua T-38, nº 1.100, apto. 502, Setor Bueno, na cidade de Goiânia/GO. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do(a) leiloeiro(a) ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil).

### **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:**

**A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS E CONFLITOS ARBITRAIS DE BRASÍLIA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).**

### **COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):**

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de **5.00% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDF.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Eventual ressarcimento ao depositário das despesas com a desmontagem, a remoção, o transporte, a transferência, a guarda e a conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, correrão por conta do arrematante, mediante pagamento de guia de depósito judicial.

**O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente edital, presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por**



**vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.**

**ATENÇÃO:** o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.

Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)). Nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.



**Brasília, 8 de junho de 2026.**  
**Lorena Evelyn Lôbo Resende**

*FC-05 Assinado por delegação.*

Este documento foi gerado pelo usuário 071.\*\*\*-04 em 09/06/2026 16:12:52

Número do processo: 0004841-10.2016.8.07.0001

Número do documento: 2606081041030000000252500887 | Tipo de documento: Edital LeiloJus

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2606081041030000000252500887>

Assinado eletronicamente por: "LORENA EVELYN LOBO RESENDE - 08/06/2026 10:41:01

Perfil:

